



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 05

**Ata n.º 05**  
2020.03.05

**PARQUE SUBTERRÂNEO DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS - ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO A MORADORES DA AVENIDA LEONARDO COIMBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= DESPACHO =

**PARQUE SUBTERRÂNEO DA PRAÇA DR. MACHADO DE MATOS  
ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO A  
MORADORES DA AVENIDA LEONARDO COIMBRA**

**Considerando que:**

- por despacho de 20 de janeiro de 2020, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2020, foi decidido conceder aos comerciantes e prestadores de serviços, com estabelecimento na Avenida Dr. Leonardo Coimbra, a título excecional, a isenção temporária do pagamentos das taxas aplicáveis ao estacionamento no Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos;
- se justifica, neste momento, e enquanto a Câmara Municipal assim o entender, alargar tal isenção aos moradores na Avenida Dr. Leonardo Coimbra, cujo estacionamento ou acesso a garagem privativa ficou impedido.

**Nestes termos, decido, com a fundamentação anteriormente expandida e agora alargada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, que:**

- se conceda a todos os moradores na Avenida Dr. Leonardo Coimbra a isenção temporária do pagamento de taxas no parque subterrâneo da Praça Dr. Machado de Matos de um lugar de estacionamento ou dos lugares de estacionamento, em número igual ao dos lugares de garagem privativos que possuam com acesso impedido, e cuja propriedade comprovem;
- que a concessão desta isenção, a titular com cartão especial a atribuir à(s) viatura(s) identificada(s) pelos interessados, seja requerida em formulário próprio devidamente preenchido, com a anexação dos comprovativo de residência (cópia da





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

fatura de ambiente ou outra), e de propriedade do(s) lugar(es) de garagem privativo(s), se for o caso, e de propriedade ou usufruto da(s) viatura(s);  
– o estacionamento com o cartão especial é sempre condicionado à existência de lugar vago.

Considerando que já se verificam os transtornos que se pretende minorar com o presente despacho, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realizará somente no próximo dia 5 de março, e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal até lá, fundamentada que fica a circunstância excêncional e a urgência de que se reveste a tomada de decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeito o presente despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

Felgueiras, 28 de fevereiro de 2020

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----


-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho em anexo, o qual faz parte integrante do presente edital.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 28 de fevereiro de 2020. -----

O Presidente,

  
(Nuno Fonseca)

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b>
CERTIDÃO DE AFIKAÇÃO	
Eu, <u>GPOAC TEIXEIRA</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Avizo/Ata. -----	
Felgueiras, <u>02</u> de <u>Março</u> de <u>2020</u>	
O funcionário, <u>GPOAC TEIXEIRA</u>	



